



# PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~XXXXXXXXXX~~

## LEI Nº 375

Autoriza a criação de escola primária no lugar denominado Fazenda Sta. Maria, no Distrito de Anastácio.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar - uma escola de instrução primária no local denominado Fda. Sta. Maria, localizada na antiga sede da Fda. do mesmo nome, no Distrito de Anastácio.
- Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de verba orçamentária, suplementada - quando necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 29 de maio de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

em 5 - C - 963